- LEI Nº859/79 -

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA PARA EXECUÇÃO DO "PROMUNICIPIO".

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono' a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica aprovado em todos os seus ' termos o Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura Municipal desta cidade de Carmo do Paranaíba Minas Gerais - para execução do Projeto do "PROMUNICIPIO".

ARTIGO 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 27 de junho de 1979.

João Veloso dos Santos
Prefeito Municipal

Hélio Hilton de Resende
Secretário